

LEI Nº 303 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Servidores Municipais de Tamarana

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Servidores Municipais de Tamarana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMARANA, 30 de Agosto de 2004.

Paulo Mitio Nakaoka
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de autoria dos vereadores:

Adilson Siqueira dos Santos
Amadeu de Oliveira Lima
Cidnei Bolotari